

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO: Financiamento e Gerenciamento do Fundo
Reunião virtual com participação pelo link:
<https://meet.google.com/qiq-hoib-uvr>
DATA: 02/02/2023

Composição da comissão:

Titular – Renata Mareziuzek Dos Santos	Presente
Titular – Paula Cristina Calsavara	Presente
Suplente – Samanta Krevoruckza	Presente
Titular – Eduardo Amaral	Presente
Titular – Terezinha Corrêa Maciel Barbosa	Presente
Titular – Carlos da Silva	Presente
Titular – Adrianis Galdino da Silva Júnior	Presente

Convidados: **Porcina Souto** - ER Jacarezinho; Sandra Mancino - CAOPAS/MPPR; Gabriella Ferreira - CAOPAS/MPPR; Adrieli Volpato - CAOPAS/MPPR; Xenia Quiqueto - CMAS Siqueira Campos; Bruna Ferreira - Estagiária CAOPAS/MPPR; Grace Puchetti - CMAS de Curitiba; Elaine Batista - CMAS Curitiba

Apoio Técnico: Gustavo Abboud

Coordenadora: Renata Mareziuzek dos Santos

PAUTA PERMANENTE:

1.1 – Informe SIFF (Sistema de Informação fundo a fundo);

Relato: A Gestão de Fundos apresentará planilha detalhada acerca dos pagamentos que foram realizados no exercício de 2022.

Sugestão de encaminhamento: Ciente.

Parecer da comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Encaminhar a planilha para demais conselheiros CEAS/PR.

~~**1.1.1 – Abertura SIFF para correção da resolução que aprova o plano de ação do exercício de 2023 dos pisos continuados;**~~

Relato:

Parecer da comissão:

Parecer do CEAS:

1.2 – Programa estadual de transferência de renda – COMIDA BOA:

Relato: A Coordenação de Programas e Projetos relata sobre o Programa de Transferência de Renda, Comida Boa.

No ano de 2022, o programa atendeu aproximadamente 278 mil famílias, no montante investido de R\$ 97.198.640,00.

O pagamento de janeiro de 2023 foi efetuado, constando na folha de pagamentos 112.500 famílias, com créditos que somam R\$ 9 milhões.

Na data de 26/01 foram solicitados o estorno dos saldos sem utilização há mais de 90 dias, sendo estornado o montante de R\$ 4.039.314,23 referente a 29.013 famílias. Deste montante, 12.270 famílias possuíam saldo superior a R\$ 80,00, que possivelmente representa os cartões não entregues.

Será encaminhada aos municípios, via Ers, nova planilha com as famílias que possuem saldo em conta nos municípios.

Sobre o andamento do processo para contratação de empresa na modalidade Registro de Preços, o edital já foi publicado sob o número 2380/2022. A abertura das propostas será no dia 08/02. O aditivo ao contrato da Green Card vai até o dia 08/03 sendo necessário nova prorrogação para que não haja descontinuidade dos pagamentos do benefício às famílias.

Sugestão de encaminhamento: Ciente.

Parecer da comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente.

1.3 – Acompanhamento das ações do CEAS quanto ao Projeto de Lei nº 157/2022 – inclusão do FEAS no rol de beneficiários da LOTEPAR:

Relato: Conforme discutido na reunião de dezembro de 2022, ficou decidido pelo encaminhamento de ofício à Casa Civil para levantamento das tratativas acerca da sua regularização. Desta feita, o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, em cumprimento ao deliberado, encaminhou ofício sob o nº 14/2023 à Casa Civil, solicitando os meios para prosseguimento no feito. Por fim, ressalta-se que a Casa Civil, até a presente data, não deu retorno sobre a solicitação expedida.

Sugestão de encaminhamento: Ciente.

Parecer da comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente.

PAUTA TEMPORÁRIA

1.4 Protocolo 18.281.399-0 – Reabertura centro pop de Curitiba – Apresentação FAS;

Relato: Conforme discutido na reunião de dezembro de 2022, foi realizada explanação pela equipe do CENTRO POP de Curitiba com participação de representante da sociedade civil do CMAS de Curitiba. O Ministério Público ressaltou que há Notícia de Fato instaurada em relação ao tema.

Parecer da Comissão: **1)** Solicitar através de ofício as atas e deliberações do CMAS de Curitiba com relação ao reordenamento do serviço. **2)** Solicitar o Plano de Ação do reordenamento dos serviços, com prazos a serem executados. **3)** Efetuar a indicação de dois conselheiros do CEAS (Conselheiros da Comissão de Acompanhamento dos Conselhos) para participar da reunião do CMAS de Curitiba. **4)** Proposta de minuta de deliberação no sentido de reduzir o repasse de 6 para 3 centros POP enquanto não houver a comprovação da reativação das unidades cofinanciadas. **5)** Oficiar a gestão estadual para realização de reunião e tratativas com a gestão municipal da FAS a respeito da temática.

Parecer do CEAS: Aprovado o encaminhamento da comissão e indica que os conselheiros CEAS/PR designados para acompanhamento à questão e participação nas reuniões do CMAS de Curitiba (15/02 - Normas, 17/02 - Políticas e Financiamento e 18/02 - Reunião Plenária) serão indicados pela Comissão de Acompanhamento dos CMAS até o dia 10/02/2023.

1.5 - Protocolo 19.170.429-0 – Pagamento pendente repasses continuados de Curitiba;

Relato: Trata-se de protocolo ao qual o município de Curitiba solicita pagamento retroativo do ano de 2021, referente ao 1º trimestre (Plano de Ação).

Após verificação pela DPSE, foi solicitado a regularização do pagamento, pois a Deliberação 012/2021 CEAS/PR, prorrogou o prazo de preenchimento do plano de ação até 16/05/2021, deixando o município de Curitiba apto ao recebimento.

Os protocolos foram tramitados e alguns já foram pagos conforme tabela abaixo:

Cofinanciamento Estadual	Protocolo	Valor	Status
PPAS II- Centro POP	15.547.400-9	R\$207.000,00	Aguardando pagamento
PPAS V Acolhimento Institucional Adultos Famílias	- 15.548.377-6 e	R\$30.000,00	Pago em 19/12/2022
PPAS IV Acolhimento Institucional Crianças Adolescentes	- 15.547.887-0 e	R\$472.500,00	Pago em 19/12/2022
Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação e Rua	15.548.483-7	R\$255.000,00	Pago em 21/12/2022
Abordagem para Pessoas em Situação de Rua	15.548.444-6	R\$115.000,00	Aguardando pagamento
Casa de Passagem Regionalizada	16.600.346-6	R\$85.312,80	Não terá pagamento inseriu extrato em 08/02/2021

Na próxima reunião será atualizado os status de pagamento dos protocolos pendentes.

Sugestão de encaminhamento: Para ciência.

Parecer da Comissão: Ciente, aguardando informação quanto ao repasse do PPAS II e abordagem social.

Parecer do CEAS: Ciente.

1.6 - Protocolo: 18.565.745-0 - Recursos pendentes FEAS – Araucária;

Relato: O presente protocolado versa sobre demanda do município de Araucária, feita por meio do Ofício Externo nº 4517/2021, o qual reitera o Ofício nº 2952/2021 – SMAS e solicita orientações e providências quanto regularização de prestação de contas no sistema SIFF de recursos oriundos do FEAS para Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua e Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua.

Verificamos que os serviços citados não tiveram pagamento dos repasses, pois as prestações de contas estavam pendentes no SIFF devido ao erro no sistema. A DPSE encaminhou o protocolo ao GOFs/SEJUF para verificação e regularização da situação do município de Araucária.

O GOFs retornou o protocolo com as seguintes informações: após inserção dos extratos verificou-se que o município estava com saldo acima de 12 parcelas no Serviço de Abordagem Social e no Serviço Acolhimento Institucional para Pessoas em situação de Rua, não estando apto ao recebimento das parcelas trimestrais, ressalta também que foi

pago uma parcela para cada serviço de maneira equivocada, previsto ser descontada futuramente.

Sugestão de Encaminhamento: Encaminhar ofício para resposta ao município, uma vez que as pendências relacionadas aos extratos foram solucionadas.

Parecer da Comissão: Aprova o envio de ofício ao município de Araucária.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão.

1.7 - Protocolo: 18.566.007-9 - Solicitação de criação de processo gerencial de alerta quanto à suspensão ou bloqueio dos repasses FEAS - Município de Santa Fé;

Relato: Em atendimento ao ofício nº 006/2021 SMAS de Santa Fé, foi ratificado o despacho exarado pela Gestão de Fundos.

Além disso, o Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF foi programado para emitir uma notificação de atenção ao prazo, disponibilizado na página principal após o login do usuário, com relação aos planos de ação não finalizados, bem como de prestação de contas pendente.

No que se refere aos recursos, a Gestão de Fundos informou que todas as deliberações constam o objeto, municípios elegíveis, bem como prazos para execução. Assim, compete ao município monitorar os recursos recebidos para inserirem no planejamento das ações estratégicas e orçamentárias, como PPA e LOA.

Ressalta-se ainda que as deliberações nº 057/2016, 90/2016 e 58/2021 do CEAS, bem como a Res. 276/2018 SEDS estabelecem critérios que são analisados pela Gestão de Fundos para efetivação dos pagamentos trimestrais dos repasses continuados do FEAS.

Por fim, no que se refere aos relatórios trimestrais, a Gestão de Fundos destacou que está verificando a possibilidade de inserção no SIFF junto com a planilha de pagamentos.

Sugestão de encaminhamento: Elaboração de minuta de ofício e posterior envio ao município de Santa Fé.

Parecer da Comissão: Aprova a sugestão de encaminhamento.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão.

1.8 - Protocolo 19.641.786-9 - Solicitação de reabertura do sistema SIFF para preenchimento de Termo de Adesão do Incentivo de Emergência Socioassistencial – Vera Cruz do Oeste;

Relato: O município solicitou a reabertura do SIFF referente ao Incentivo Emergência Socioassistencial – Deliberação nº 012/2022 – CEAS/PR, para realizar adesão, o qual justifica que devido um erro de compreensão, entendeu que era necessário possuir alguma situação de emergência no ato da adesão.

A Divisão de Proteção Social Básica esclarece que de acordo com a Deliberação nº 012/2022 – CEAS/PR, o município deveria aderir ao Incentivo de Emergência Socioassistencial na plataforma eletrônica em até 40 (quarenta) dias após a abertura do sistema, e após pela Deliberação nº 030/2022 – CEAS/PR, que alterou o Art. 3º da Deliberação nº 012/2022 – CEAS/PR, relativo ao Incentivo de Emergência Socioassistencial e Art. 2º - “Após a publicação desta deliberação os municípios que ainda não realizaram adesão ou justificaram a não adesão, terão até o dia 30 de junho de 2022”.

Diante do exposto, a Divisão de Proteção Social Básica e consentimento do Departamento de Assistência Social, e, a Gestão de Fundos se posicionaram desfavorável à reabertura do sistema, porque o prazo se findou dia 30 de junho de 2022, e não houve mais prorrogação.

Sugestão de encaminhamento: Oficiar o município com a devolução dos pareceres das áreas técnicas competentes.

Parecer da Comissão: Aprova a sugestão de encaminhamento.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão.

1.9 - Protocolo 19.262.450-9 – prorrogação do prazo da Deliberação nº 12/2018 incentivo PCD – Piraquara;

Relato: Considerando que em última reunião o CEAS/PR aprovou a validação do pagamento do veículo do Incentivo Pcd de Piraquara até dia 31/12/2020, com a devolução apenas do saldo remanescente.

Considerando que o CEAS/PR posicionou-se na adoção do princípio da igualdade para os demais municípios.

Informamos que a DPSE não apresenta solicitações de outros municípios para a aprovação de gastos do veículo do Incentivo Pcd semelhantes a requisição de Piraquara. Sugerimos apenas a necessidade de correção do relato do CEAS/PR, da reunião de dezembro/2022, cuja sugestão de encaminhamento aponta a data de execução até 31/12/2022, porém deve ser 31/12/2020 como anteriormente disposto, bem como, a correção da data de aquisição do veículo de 20/06/2022 para 20/06/2020.

Sugestão de Encaminhamento: Correção de relato do CEAS/PR de dezembro de 2022, item 1.5 e ata da reunião.

Parecer da Comissão: A comissão aprova a sugestão de encaminhamento.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão.

1.10 - Protocolo: 19.953.054-2 - Assunto: Orçamento - Conferência Estadual de Assistência Social – 2023;

Relato: Conforme discutido na Comissão Temporária Organizadora da Assistência Social, será apresentada Deliberação aprovando os Planos de Ação referentes ao orçamento disponível nas fontes IGD/SUAS e IGD/PAB, além da utilização da fonte 257, que serão disponibilizados para o custeio das atividades relacionadas à Conferência Estadual.

Sugestão de encaminhamento: Aprovada a minuta de deliberação.

Parecer da Comissão: A comissão indica a aprovação da minuta de deliberação.

Parecer do CEAS: Aprovada a minuta de Deliberação.

1.11 - Protocolo Físico nº 14.104.911-9 - Prestação de Contas PAIF - São Jorge do Patrocínio;

Relato: O município apresentou prestação de contas final, referente ao repasse da Deliberação nº 034/2012 CEAS/PR – Incentivo ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, que foram analisadas pelas áreas técnicas dos Escritórios Regionais e da Divisão de Proteção Social Básica e pela área financeira, Gestão de Fundos – GF/GOFS, com descrição da situação.

Ressaltamos que conforme a deliberação 096/2017/CEAS/PR, o prazo concedido para a execução dos recursos era até o dia 30 de junho de 2018, e o prazo final para a prestação de contas era até o dia 31 de julho de 2018.

Nº	MUNICÍPIO	PROTOCOLO FÍSICO	PARECER ÁREAS TÉCNICAS	PARECER ÁREA FINANCEIRA	DESCRIÇÃO/RESSALVA	OBSERVAÇÃO
01	São Jorge do Patrocínio	14.104.911-9	Aprovada	Finalizada Regular (após devolução de saldo).	-	Devolução, em 03/04/2018, realizada pelo município no valor

de R\$ 867,92
(comprovação
fl.110). Aprovada
pelo E.R, GOFS e
DPSB.

Sugestão de encaminhamento: Para aprovação.

Parecer da Comissão: A comissão indica aprovação da minuta de deliberação.

Parecer do CEAS: Aprovada a minuta de deliberação.

1.12 - Plano de Ação IGD/SUAS e IGD/PAB;

Relato: A Coordenação de Gestão do SUAS apresentará Plano de Ação, bem como minuta de Deliberação com as ações macros previstas para o exercício de 2023 referente ao Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD/SUAS, no valor de R\$ 593.000,00 (quinhentos e noventa e três mil reais).

A Coordenação Estadual do Cadúnico e PAB apresentaram o plano de ação construído coletivamente na Coordenação Estadual Intersetorial do PAB e minuta de deliberação com as ações macros, previstas para o ano de 2023 e reprogramação dos recursos do IGD-E/PAB no valor total de R\$ 1.490.000,00, pauta apresentada na Comissão de Políticas para aprovação das ações.

Sugestão de encaminhamento: Aprovadas as minutas de deliberação.

Parecer da Comissão: A comissão indica aprovação da minuta de deliberação referente ao IGD/PAB, bem como a minuta de Deliberação referente ao IGD/SUAS.

Parecer do CEAS: Aprova as minutas de Deliberação. Solicita estudo de alteração da Deliberação 071/2022, pela comissão de Planejamento das Reuniões Descentralizadas, para diminuição de duas reuniões para uma.

1.13 - Panorama Demonstrativo Sintético – Governo Federal;

Relato: A Divisão de Gestão do SUAS informa que o Governo Federal emitiu a portaria nº 187/2022, que trata da abertura do demonstrativo sintético do exercício de 2021.

Destaca-se ainda que o sistema SUASWEB estará disponível para preenchimento tanto para a gestão municipal, quanto para a gestão estadual, entre a data de 26 de dezembro de 2022 e 21 de fevereiro de 2023.

Por fim, ressalta-se que os conselhos de assistência social deverão se manifestar em até 30 dias após o encerramento do prazo de preenchimento pelos gestores, sendo o prazo final a data de 23/03/2023.

Sugestão de encaminhamento: Ciente.

Parecer da Comissão: Encaminhamento de ofício aos municípios e CMAS informando o prazo final para preenchimento do Demonstrativo Sintético no sistema SUASWEB.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão.

1.14 - Panorama Deliberação 069/2022;

Relato: Informa-se que a fim de viabilizar a adesão e preenchimento do Plano de Ação para recebimento do repasse fundo a fundo instituído por meio da Del. Nº69/2022 CEAS PR, o SIFF ficou aberto no período de 09/11/2022 a 18/12/2022, para os Municípios de Pequeno Porte I e II, e dos 367 (trezentos e sessenta e sete) Municípios de Pequeno Porte do Estado do Paraná, 298 (duzentos e noventa e oito) Municípios realizaram adesão.

Conforme previsto na deliberação, as 15 (quinze) metas seriam distribuídas em ordem cronológica de chegada via e protocolo. Os Escritórios Regionais foram orientados

a encaminhar as solicitações após o encerramento do período de adesão, ou seja, a partir do dia 19/12.

Até o dia 17/01 foram recebidas 57 (cinquenta e sete) solicitações. Destas, 35 (trinta e cinco) são para atender demandas de acolhimento de pessoas com deficiência, 22 (vinte e duas) para acolhimento de pessoas idosas.

Acrescenta-se que apenas no primeiro dia, chegaram 34 (trinta e quatro) solicitações de acolhimento ao DAS. De 20/12 a 22/12 (início recesso gestão estadual) foram encaminhadas mais 08 (oito) solicitações. De 02/01 a 17/01 foram encaminhadas 15 (quinze) novas solicitações.

Os próximos passos para efetivação do repasse:

1. Emissão de DAD: solicitada protocolo 19.953.468-8;
2. Análise documental, conforme Resolução 276/2018 – SEDS dos Municípios a ser contemplados;
3. Pedido de pagamento.

Os Municípios contemplados com o repasse serão comunicados por Ofício após a análise documental. Os demais Municípios serão recomendados a fazer a solicitação via fluxograma previsto pela Del. CEAS PR 94/2021.

Sugestão de encaminhamento: Para ciência.

Parecer da Comissão: Ciente. Além disso, a comissão continuará acompanhando o panorama da deliberação.

Parecer do CEAS: Ciente.

1.15 - Minuta de Deliberação – Pagamento dos Consórcios Municipais;

Relato: A antiga SEJUF recebeu solicitação do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social, na data de 27 de outubro de 2022, no qual a representante da Comissão de Gestores de Assistência Social dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba e Litoral do Paraná, senhora Rosângela Batista da Silva Duarte, juntamente do presidente do COGEMAS, senhor Elias de Souza Oliveira, solicitam que seja elaborado um documento regulador que possibilite o uso de recursos transferidos do FEAS aos FMAS dos serviços ofertados no âmbito da Assistência Social, de Proteção Social Especial - Alta Complexidade, na execução de consórcios intermunicipais.

Desta forma, na reunião da CIB do mês de dezembro de 2022, foi pactuado a Resolução que permite tal utilização quando do recebimento dos seguintes pisos: o PPAS I – Piso Paranaense de Assistência Social I, o PPAS IV – Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens, o PPAS V – Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, Residências Inclusivas Municipais e Casa de Passagem Regionalizada.

Sugestão de encaminhamento: que seja apreciado pela Comissão de Financiamento do CEAS minuta de deliberação que aprova o referido elemento de despesa com recursos do FEAS.

Parecer da Comissão: A comissão indica a aprovação da minuta de Deliberação.

Parecer do CEAS: Aprovada a minuta de deliberação.

1.16 - Programação 1ª Semestre 2023 – Grupo de Trabalho;

Relato: A Instituição do Grupo de Trabalho para revisão dos critérios de suspensão e bloqueio de repasses continuados foi deliberado por este pleno em maio de 2022.

Durante o período de 15/06/2022 a 19/10/2022 o Protocolo 19.096.866-9 tramitou entre as instâncias envolvidas para indicação dos membros. Em 09/12/2022 o CEAS/PR aprovou a Deliberação 82/2022 que instituiu o referido GT. Em mesma data, a Comissão de Financiamento e Gerenciamento do Fundo propôs que a primeira reunião do Grupo de

Trabalho ocorresse no dia 30/01. Devido à mudanças estruturais na secretaria a qual este Conselho e GT estão vinculado, a reunião agendada para a referida data foi postergada.

Deste modo, tendo em vista a necessidade de organização do trabalho e estruturação das reuniões, sugere-se a aprovação de um calendário de reuniões semestrais, conforme tabela abaixo:

Mês	Dia	Pauta
Fev.	27	Deliberação 57/2016
Mar.	20	Deliberação 57/2016
Abr.	24	Deliberação 90/2016
Mai.	22	Deliberação 90/2016
Jun.	26	Critérios de Suspensão

Por fim, destacamos que o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Assistência Social - CAOPAS, encaminhou na data de 31 de janeiro de 2023, ofício sob o nº 002/2023 ao CEAS, solicitando substituição de representante suplente, indicando em lugar da servidora Sandra Mancino, a servidora Adrieli Volpato Craveiro, conforme consta na imagem abaixo:

<p><u>Suplente</u></p> <p>Nome - Adrieli Volpato Craveiro</p> <p>Instância - Centro de Apoio Técnico à Execução / MPPR</p> <p>Número do WhatsApp - (44) 99115-2015</p> <p>Telefone institucional - (44) 36373754</p> <p>E-mail - avcraveiro@mppr.mp.br</p>
--

Sugestão de encaminhamento: A comissão aprova o calendário com programação conforme sugestão contida no relato, bem como a substituição de Sandra Mancino na condição de suplente do GT, para Adrieli Volpato Craveiro.

Parecer da Comissão: A comissão indica aprovação da sugestão de encaminhamento.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão.

1.17 - Protocolo 18.944.001-4 – Informação sobre Serviço de Acolhimento Pop Rua – Apucarana;

Relato: Considerando o acompanhamento que o CEAS/PR e a DPSE tem realizado para a efetivação da parceria do município de Apucarana com entidade para a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua.

Em atenção a solicitação da DPSE e do Escritório Regional de Apucarana o município informa que o Termo de Colaboração 01/2022 foi firmado com a entidade *Resgate Life* em 23/08/2022. Desta forma, foi gerado o empenho 5437/2022, concluindo a fase de contratação do serviço e posterior execução do contrato e fiscalização por parte da Secretaria de Assistência Social.

Em consulta dos saldos, a DPSE verificou execução de recursos a partir de setembro de 2022 conforme informado pelo município.

Saldos Financeiros - por mês								
Agência - 0355-7	Conta - 0000083313-4							
Mês	Saldo Anterior	Parcelas recebidas	Entradas	Rendimento Aplicação	Débitos	Saldo	% Saldo X Repasse	
01/2022	141.020,93	,00	,00	795,11	,00	141.816,04		236,36
02/2022	141.816,04	,00	,00	843,36	,00	142.659,40		237,77
03/2022	142.659,40	,00	,00	1.046,56	,00	143.705,96		239,51
04/2022	144.155,29	,00	,00	472,93	,00	144.628,22		241,05
05/2022	144.628,22	,00	,00	1.153,08	,00	145.781,30		242,97
06/2022	145.781,30	,00	,00	1.150,37	,00	146.931,67		244,89
07/2022	146.931,67	,00	,00	1.190,46	,00	148.122,13		246,87
08/2022	148.122,13	,00	,00	1.388,77	,00	149.490,90		249,15
09/2022	149.490,90	,00	,00	1.253,02	5.731,72	145.012,20		241,69
10/2022	145.012,20	,00	,00	1.166,34	5.731,72	140.446,82		234,08
11/2022	140.446,82	,00	,00	1.124,43	5.731,72	135.839,53		226,40
12/2022	135.839,53	,00	,00	1.194,63	5.731,72	131.302,44		218,84
Resumo	141.020,93	,00	,00	12.759,06	22.926,88	131.302,44		

Sugestão de encaminhamento: Arquivamento do protocolo em tela e apenso ao protocolo 16.250.430-4 que se refere ao mesmo assunto.

Parecer da Comissão: A comissão indica aprovação da sugestão de encaminhamento.

Parecer do CEAS: Aprovada a sugestão de encaminhamento.

1.18 Protocolo nº14.115.771-0 Prestação de contas PAIF do município de Siqueira Campos;

Relato: O protocolado foi discutido na reunião do mês de dezembro do exercício de 2022.

Na data, a Proteção Social Básica informou que o município de Siqueira Campos efetuou gasto fora do prazo, no valor de R\$ 37.451,00 (trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais) em objeto diverso do previsto pela Deliberação.

Sustentaram ainda que o recurso era destinado ao custeio das ações executadas no PAIF, entretanto, foram utilizados no SCFV da instituição Lar Menor Siqueirense.

Na oportunidade, a Proteção Social Básica entendeu que prevaleceria a Deliberação exarada pelo CEAS, bem como a pactuação realizada pelo município, por meio do Termo de Adesão e Plano de Aplicação, conforme estabelecido pela Deliberação nº 034/2012 do CEAS/PR.

Nesse sentido, foi emitida a Deliberação nº 079/2022 do CEAS/PR, que aprovou a devolução de recursos do município de Siqueira Campos, no valor de R\$ 37.451,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e um reais), a ser corrigido na data de devolução conforme a calculadora do TCE/PR, por ter sido utilizado em objeto distinto do previsto na Deliberação nº 034/2012 – CEAS/PR e fora do prazo de execução, prorrogado pela Deliberação nº 096/2017 – CEAS/PR.

Por derradeiro, salientamos que o município de Siqueira Campos solicitou pedido de defesa e realizará explanação acerca do tema.

Parecer da comissão: 1) Manutenção da Deliberação nº 079/2022. 2) Envio de ofício ao órgão gestor, bem como ao CMAS recordando que a responsabilização pelos atos administrativos praticados tanto pelo CMAS quanto pelo órgão gestor estão ligados ao gestor à época dos fatos.

Parecer do CEAS: Pedido de vistas para o conselheiro Adrianis Júnior. Indica a análise da proposta de indicação de execução do montante a ser devolvido nas ações do PAIF, com Plano de Ação acompanhado por este Conselho.